



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 619

IPIRANGA, 18 DE MAIO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2018  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.048.787/0001-88, com sede na JOÃO RIBEIRO DA FONCECA, 503, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR

OBJETO: seleção e contratação de empresas, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte locais, e/ou regionais, Microempreendedor individual, para contratação, objetivando as aquisições de: materiais de consumo: copa/cozinha, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em atendimento às Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 57.059,62 (cinquenta e sete mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 76/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.243.0017.5.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.122.0019.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2018 a 11 de maio de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de maio de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA  
EVANDRO CARLOS DALAZOANA  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2018  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.248.986/0001-32, com sede na Rua Orestes Tha, 1426, Cep: 81.350-570, Bairro: Cic, na cidade de Curitiba/PR

OBJETO: seleção e contratação de empresas, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte locais, e/ou regionais, Microempreendedor individual, para contratação, objetivando as aquisições de: materiais de consumo: copa/cozinha, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em atendimento às Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 10.745,40 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 76/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.243.0017.5.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.122.0019.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2018 a 17 de maio de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de maio de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

TIAGO DANIEL VEDAN ME  
José Carlos Vedan  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2018  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.310.533/0001-51, com sede na CAMBÉ, 90, Cep: 86200000, Bairro: JARDIM SAN RAFAEL, na cidade de IBIPORÁ/PR.

OBJETO: seleção e contratação de empresas, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte locais, e/ou regionais, Microempreendedor individual, para contratação, objetivando as aquisições de: materiais de consumo: copa/cozinha, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em atendimento às Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 32.172,12 (trinta e dois mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 76/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.243.0017.5.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.122.0019.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2018 a 17 de maio de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de maio de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP  
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO  
(Contratada)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, **ELIANE GOTTEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	122/2018
b) Licitação nº:	79/2018
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	17/05/2018
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014 (sediadas local ou regionalmente) para fornecimento de troféus destinados às premiações dos campeonatos municipais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

FORNECEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – CNPJ: 97.546.883/0001-71.

Valor Total do Fornecedor: 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).

LOTE 1: Valor Total do Lote: 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Troféu em MDF laqueado de 100 cm de altura com tubos de metal cromado para sustentação, bola em ABS injetado e com banho metalizado.	PREMIER	UN	4	429,00	1.716,00
2	Troféu em MDF laqueado de 90 cm de altura com tubos de metal cromado para sustentação, bola em ABS injetado e com banho metalizado.	PREMIER	UN	4	409,00	1.636,00
3	Troféu em MDF laqueado de 80 cm de altura com tubos de metal cromado para sustentação, bola em ABS injetado e com banho metalizado.	PREMIER	UN	4	385,00	1.540,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Ipiranga/PR, 17 de maio de 2018.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 619

IPIRANGA, 18 DE MAIO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, locação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, para o Município de Ipiranga,, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 90/ 2017.

#### DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 25/05/2019(vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2019).

#### DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná  
Ipiranga-PR, aos 15 de maio de 2018.

#### CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

#### CONTRATADA

ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Rudney Ricardo Rizzoli

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, locação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, para o Município de Ipiranga,, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 90/ 2017.

#### DO VALOR

De com o Artigo 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 134.751,74(cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE

#### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

03.001.04.122.0004.2006-19-3.3.90.39.00.00.01000  
03.001.04.122.0004.2007-24-3.3.90.39.00.00.01000  
05.001.04.123.0007.2012-46-3.3.90.39.00.00.01000  
05.001.04.123.0007.2013-52-3.3.90.39.00.00.01000  
06.001.15.451.0009.2019-70-3.3.90.39.00.00.01000  
08.001.10.301.0011.2025-113-3.3.90.39.00.00.01303

#### DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga-PR, aos 15 de maio de 2018.

#### CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

#### CONTRATADA

ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Rudney Ricardo Rizzoli

#### PORTARIA Nº 148/2018

Altera os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, criada pela portaria 140/2015

#### RESOLVE

**Artigo 1º** – Alterar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, para elaboração e acompanhamento do Plano de Ação Intersetorial do PBF.

**Artigo 2º** – A coordenação será composta pelos seguintes representantes:

Nome	Área de Atuação
Vera Lúcia Florindo Blum	Secretária de Assistência
Elaine Cristina Comezzi de Mattos	Coordenadora de Saúde
Saionara Menon da Silva	Coordenadora de Educação
Miram Cassiane da Silva	Coordenadora do Cras
Fabiane Klazura Rosas	Assistência Social
Isabela Futae Kawanishi	Equipe volante - CRAS
Elizabete Aparecida Rocha Oliveira	Operadora do Cad. Único

**Artigo 3º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ipiranga, 17 de maio de 2018

**Luiz Carlos Blum**  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

#### Decreto nº 37/2018 de 17/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.334,95 (trinta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2522/2017 de 15/12/2017, artigo 6º.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.334,95 (trinta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
89 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
103 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família	
127 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.301.0011.2.029.	Manutenção do PMAQ – Programa Melhoria do Acesso da Qualificada Atenção Básica	
449 - 4.4.90.52.00.00	31495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.450,95
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.064.	Manutenção da Atividade do Desporto e Lazer	
313 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	3.911,40
316 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.422,60

**Total Suplementação: 38.334,95**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
88 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	550,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
102 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família	
123 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.10.301.0011.2.029.	Manutenção do PMAQ – Programa Melhoria do Acesso da Qualificada Atenção Básica	
447 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	1.450,95
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.064.	Manutenção da Atividade do Desporto e Lazer	
314 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.928,00
315 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
317 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.906,00

**Total Redução: 38.334,95**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito

#### Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>